



**Parecer a Respeito da Elaboração de Lei Complementar de Criação de Cargos de Psicólogo e Elaboração de Edital para Concurso Público da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura Municipal de Fortaleza.**

*Dos fatos*

O Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região (CRP 11) tem participado de ações de fiscalização e de controle social (desde 2013 até a presente data) a respeito da situação de fragilidade estrutural, financeira, de prestação de serviços e de pessoal porque tem passado a Rede de Atenção Psicossocial do Município de Fortaleza – CE, em especial as condições precárias em que se encontram os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) da referida metrópole. Diante destes fatos, o CRP 11 compareceu a reuniões com o Fórum Cearense da Luta Antimanicomial (FCLAM), com a Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPE), com a Defensoria Pública da União (DPU) e com o Ministério Público do Estado do Ceará (Promotoria de Saúde Pública) para evidenciar o estado em que se encontra a rede supracitada, bem como traçar providências cabíveis. Um dos encaminhamentos oriundos das referidas reuniões consistiu na investidura de esforços para análise de material técnico com a finalidade de produção de pareceres sobre a temática em questão. Este documento, especificamente, trata da propositura de orientações técnicas para que a Prefeitura de Fortaleza elabore o projeto de lei complementar de criação dos cargos de Psicólogo, bem como para que o edital seja o mais adequado e coerente possível na realização do certame público. Como base neste contexto, o devido processo foi remetido para apreciação de conselheiro (a) parecerista competente, contando com contribuições do Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) do CRP 11 e ciência da Comissão de Saúde do CRP 11 para averiguação de inconsistências e possíveis controvérsias a respeito da matéria. Seguem as considerações a respeito do objeto em questão.

1

*Do mérito da causa*

O sistema Conselhos de Psicologia possui importante função de garantir a regulação, fiscalização e orientação dos atos profissionais, bem como o zelo pelos processos relativos, direta e indiretamente, a tal matéria para atuação e intervenção na sociedade. Diante deste fato, cabe a este regional verificar todas as informações cabíveis, as possíveis inconsistências percebidas, bem como orientar os pleiteantes os devidos ajustes necessários. Portanto, seguem os elementos analisados para consubstanciar decisões de natureza de orientação e fiscalização, bem como procedimentos correlatos para a Comissão de Orientação em Psicologia (COF), para o plenário do CRP 11, para os movimentos de defesa da saúde pública, bem como para os órgãos de estado que podem e devem atuar sobre esta temática.

*Da Fundamentação Legal Inicial:*

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



CONSIDERANDO o disposto no Código de Ética Profissional do Psicólogo (aprovado pela RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05), na seção PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS e suas responsabilidades, tem-se que:

III. O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural.

IV. O psicólogo atuará com responsabilidade, por meio do contínuo aprimoramento profissional, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como campo científico de conhecimento e de prática.

V. O psicólogo contribuirá para promover a universalização do acesso da população às informações, ao conhecimento da ciência psicológica, aos serviços e aos padrões éticos da profissão.

VI. O psicólogo zelará para que o exercício profissional seja efetuado com dignidade, rejeitando situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada.

VII. O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código. (grifos do parecerista).

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Código de Ética Profissional do Psicólogo (aprovado pela RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05), em especial nos seguintes termos:

2

Art. 22 – As dúvidas na observância deste Código e os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Regionais de Psicologia, ad referendum do Conselho Federal de Psicologia.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na RESOLUÇÃO CFP Nº 003/2007 que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, CAPÍTULO III, DA ORIENTAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, em especial nos termos do seguinte artigo:

Art. 68 - Os Conselhos Regionais de Psicologia poderão editar atos complementares que tornem a orientação e fiscalização mais eficazes, desde que dentro dos limites de competência definidos por lei, nos Regimentos Internos e respeitadas as normas editadas pelo Conselho Federal de Psicologia. (grifos do parecerista).

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor da Lei Nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 que dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor do Decreto Nº 53.464, de 21 de janeiro de 1964 que regulamenta a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre a profissão de psicólogo.

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor da LEI Nº 5.766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971 que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor do DECRETO Nº 79.822, DE 17 DE JUNHO DE 1977 que regulamenta a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor da LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor da LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor da LEI Nº 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor da LEI ESTADUAL Nº 12.151, DE 29.07.93 que dispõe sobre a extinção progressiva dos Hospitais Psiquiátricos e sua substituição por outros recursos assistenciais, regulamenta a internação psiquiátrica compulsória, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor da PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002, Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor da PORTARIA Nº 131, DE 26 DE JANEIRO DE 2012 que institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial. Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor do DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942 que institui a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em especial nos seguintes dispositivos:

Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial nos seguintes termos:

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



Art 5º- Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; (grifos do parecerista).

CONSIDERANDO o inteiro teor dos seguintes documentos:

RELATÓRIO DIAGNÓSTICO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE FORTALEZA - GRUPO DE TRABALHO EM SAÚDE MENTAL – CÂMARA DE VEREADORES DE FORTALEZA, 2014;

PROCESSO CAPS 01/2014 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, 2014/2015;

RELATÓRIO DA I CONFERÊNCIA LIVRE DE DIREITOS HUMANOS E SAÚDE MENTAL, 2016

DOCUMENTO “PROPOSTAS E REIVINDICAÇÕES DOS USUÁRIOS DOS CAPS DE FORTALEZA”, ELABORADO PELO FÓRUM CEARENSE DA LUTA ANTIMANICOMIAL E USUÁRIOS DOS CAPS, 2017;

DOCUMENTO RELATÓRIO DA 4ª INSPEÇÃO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS: LOCAIS DE INTERNAÇÃO PARA USUÁRIOS DE DROGAS. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP), 2011;

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ORIUNDOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS DE INTERESSE A ESTA TEMÁTICA.

DOCUMENTOS RELATIVOS AO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA REDE DE SAÚDE MENTAL, DE AUTORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, DE 07 DE JUNHO DE 2017 E SUAS EVENTUAIS ATUALIZAÇÕES;

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2017. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 342221/2016 DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ (MPCE), 2017.

TERMO DE AUDIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ (MPCE) DE 21/03/2018 SOBRE ESTA TRATATIVA.

4

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



Passa-se a análise do mérito e resposta às principais questões existentes sobre a temática:

*Da Análise dos Fatos e das Devidas Fundamentações Legais Complementares:*

***01. Da Legitimidade do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região (CRP11)-Ceará para Orientar a Respeito desta Matéria.***

Em estreita análise do texto legal que fundamenta a atuação dos Conselhos Regionais de Psicologia, a saber a LEI No 5.766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971, é possível perceber de forma cristalina o seguinte:

Art. 9º São atribuições dos Conselhos Regionais:

- b) orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em sua área de competência;
- c) zelar pela observância do Código de Ética Profissional impondo sanções pela sua violação; (Grifos do parecerista)

Em caráter complementar, o DECRETO No 53.464, DE 21 DE JANEIRO DE 1964 prevê os seguintes dispositivos:

Art. 4º São funções do psicólogo:

- 5) Assessorar, tecnicamente, órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, paraestatais, de economia mista e particulares.
- 6) Realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de psicologia. (Grifos do parecerista).

Combinados os elementos acima citados, é de fácil percepção que os psicólogos são os profissionais competentes para emitir opinião técnica sobre a Psicologia em quaisquer dos campos de atuação, inclusive quando o poder público for realizar ações de interesse da categoria. Por serem os Conselhos Regionais de Psicologia os órgãos de representação da profissão (técnica, ética e politicamente), esta autarquia é plena de direitos e de legitimidade para propor os meios mais adequados para o exercício profissional nas esferas públicas e privadas. Vencidas estas questões preliminares, passa-se ao elenco de orientações técnicas para o poder público em questão, a saber, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

***02. Quais as Atribuições Profissionais para Atuação do Profissional Psicólogo na Política Pública da Rede de Atenção Psicossocial?***

De acordo com o levantamento realizado pelo Centro de Referências em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) do CRP 11, com a devida ciência da Comissão de Saúde

.....  
SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



do CRP 11, as seguintes atribuições são estruturantes para o trabalho do psicólogo na Rede de Atenção Psicossocial:

#### Proposta de Atribuições dos Psicólogos na RAPS

Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço (CAPS, Unidade de Acolhimento, Leitos em Hospital Geral, Residência Terapêutica); participar da construção do projeto terapêutico do serviço e de projetos terapêuticos singulares e compartilhados; atender individualmente para avaliação, orientação e psicoterapia; participar e/ou promover grupos temáticos; participar e/ou promover oficinas terapêuticas; realizar atendimento familiar; realizar psicoterapia, ludoterapia individual e ou grupal, manter atualizados os prontuários de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; realizar intervenções não medicamentosas em situações de crise em saúde mental, realizar visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reabilitação psicossocial; promover atividades comunitárias enfocando a integração da pessoa com sofrimento psíquico e/ou com problemas decorridos do uso de álcool e outras drogas na comunidade e sua inserção familiar e social; desenvolver ações intersetoriais, e desenvolver ações de apoio matricial; realizar supervisão e acompanhamento de estagiários.

Estas atribuições foram elencadas em estreita correlação com os possíveis conteúdos programáticos. Estes conteúdos trazem consigo uma proposta de bibliografia de referência de forma a harmonizar coerentemente a atribuição profissional com o tipo de conhecimento que se espera do (a) candidato (a). No rol de bibliografia há publicações do Sistema Conselhos de Psicologia, bem como autores (as) de referência na área.

Tabela 1. Detalhamento de Conteúdo Programático de acordo com as atribuições do cargo.

6

Atribuição	Conteúdo	Referências Bibliográficas Sugeridas
Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Código de Ética Profissional do Psicólogo.</li><li>• Escrita de documentos técnicos multiprofissionais e Escrita de Documentos Técnicos da Psicologia.</li><li>• Legislação em Vigência da Profissão de Psicologia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Código de Ética Profissional do Psicólogo</li><li>• Legislação em Vigência da Profissão de Psicologia</li></ul>
Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço (CAPS, Unidade de Acolhimento, Leitos em Hospital Geral, Residência Terapêutica)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modelos internacionais de Reforma Psiquiátrica.</li><li>• Reforma Psiquiátrica Brasileira e Cearense.</li><li>• Reforma Sanitária Brasileira e Cearense.</li><li>• Psicologia Social da Saúde.</li><li>• Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PITTA, A. M. F. . Um balanço da Reforma Psiquiátrica Brasileira: Instituições, Atores e Política. Ciência e Saúde Coletiva (Impresso), v.16, p. 4579-4589, 2011</li><li>• AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011. v. 1. 120p .</li><li>• SAMPAIO, J.J.C. ; GUIMARÃES,</li></ul>

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)





	<p>atuação da psicologia.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Gestão da Clínica em Saúde Mental</li><li>● Estigma e Saúde Mental</li></ul>	<p>JOSE MARIA XIMENES ; SAMPAIO, A. M. . Saúde Mental. In: Maria Zélia Rouquayrol e Marcelo Gurgel Carlos da Silva. (Org.). Epidemiologia &amp; Saúde. 7aed.Rio de Janeiro: Med Book, 2013, v. , p. 423-446.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● SAMPAIO, José Jackson Coelho ; BARROSO, Carlos Magno Cordeiro . Centros de Atenção Psicossocial e Equipes de Saúde da Família: Diretrizes e Experiências no Ceará. In: Antonio Lannchetti. (Org.). Saúde Mental e Saúde da Família. 1ªed.São Paulo: Hucitec, 2000, v. , p. 167-188.</li><li>● SPINK, M.J. Psicologia Social e Saúde</li><li>● Conselho Federal de Psicologia. Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos(os) no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. Brasília: CFP, 2013.</li><li>● Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003</li><li>● GOFFMAN, E. Estigma. Rio de Janeiro; LTC, 1981.</li></ul>
<p>Participar da construção do projeto terapêutico do serviço e de projetos terapêuticos singulares e compartilhados</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Modelos internacionais de Reforma Psiquiátrica.</li><li>● Reforma Psiquiátrica Brasileira e Cearense.</li><li>● Reforma Sanitária Brasileira e Cearense.</li><li>● Psicologia Social da Saúde.</li><li>● Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e atuação da psicologia</li><li>● Projeto Terapêutico Singular</li><li>● Estigma e Saúde Mental</li><li>● Redução de Danos</li><li>● Gestão da Clínica em Saúde Mental</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Conselho Federal de Psicologia. Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos(os) no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. Brasília: CFP, 2013.</li><li>● Passos, E. H. &amp; Souza, T. P. “Redução de danos e saúde pública: construções alternativas à política global de “guerra às drogas””. Psicologia &amp; Sociedade; 23 (1): 154-162, 2011</li><li>● PITTA, A. M. F. . Um balanço da Reforma Psiquiátrica Brasileira: Instituições, Atores e Política. Ciência e Saúde Coletiva (Impresso), v.16, p. 4579-4589, 2011</li><li>● AMARANTE, P.Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011. v. 1.</li></ul>

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



		<p>120p .</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● SAMPAIO, J.J.C. ; GUIMARÃES, JOSE MARIA XIMENES ; SAMPAIO, A. M. . Saúde Mental. In: Maria Zélia Rouquayrol e Marcelo Gurgel Carlos da Silva. (Org.). Epidemiologia &amp; Saúde. 7aed.Rio de Janeiro: Med Book, 2013, v. , p. 423-446.</li><li>● SAMPAIO, José Jackson Coelho ; BARROSO, Carlos Magno Cordeiro . Centros de Atenção Psicossocial e Equipes de Saúde da Família: Diretrizes e Experiências no Ceará. In: Antonio Lannchetti. (Org.). Saúde Mental e Saúde da Família. 1ªed.São Paulo: Hucitec, 2000, v. , p. 167-188.</li><li>● SPINK, M.J. Psicologia Social e Saúde</li><li>● GOFFMAN, E. Estigma. Rio de Janeiro; LTC, 1981.</li></ul>
Atender individualmente para avaliação, orientação e psicoterapia	<ul style="list-style-type: none"><li>● Entrevista inicial/avaliação</li><li>● Psicoterapia no SUS</li><li>● Classificação Internacional das Doenças - CID em vigência</li><li>● Redução de Danos</li><li>● Estigma e Saúde Mental</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Conselho Federal de Psicologia. Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos(os) no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. Brasília: CFP, 2013.</li><li>● ALMEIDA, N.V.. A entrevista psicológica como um processo dinâmico e criativo. Psic, São Paulo , v. 5, n. 1, p. 34-39, jun. 2004 .</li><li>● SOUZA, T. de. P.; CARVALHO, S. R. Reduzindo danos e ampliando a clínica: desafios para a garantia do acesso universal e confrontos com a internação compulsória. Polis e Psique, Vol . 2 , Número Temático, 2012.</li></ul>
Participar e/ou promover grupos temáticos	<ul style="list-style-type: none"><li>● Psicologia e Processos Grupais.</li><li>● Práticas de intervenção comunitária</li><li>● Redução de Danos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Rasesa, Emerson Fernando, Godoy Rocha, Rita Martins, Sentidos sobre a prática grupal no contexto de saúde pública. Psicologia em Estudo,2010.</li><li>● SOUZA, T. de. P.; CARVALHO, S. R. Reduzindo danos e ampliando a clínica: desafios para a garantia do acesso universal e confrontos com a internação compulsória. Polis e Psique, Vol . 2 , Número Temático, 2012.</li><li>●</li></ul>

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)





Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 11ª REGIÃO

Jurisdição Ceará



Participar e/ou promover oficinas terapêuticas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Psicologia e Processos Grupais.</li><li>• Redução de Danos</li><li>• Práticas de intervenção comunitária</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rasera, Emerson Fernando, Godoy Rocha, Rita Martins, Sentidos sobre a prática grupal no contexto de saúde pública. Psicologia em Estudo, 2010.</li><li>• COSTA, Clarice Moura e FIGUEIREDO, Ana Cristina. Oficinas terapêuticas em saúde mental - sujeito, produção e cidadania. Coleções IPUB. Rio de Janeiro, Contra Capa Livraria, 2004,</li></ul>
Realizar atendimento familiar	<ul style="list-style-type: none"><li>• Intervenções com famílias</li><li>• Redução de Danos</li><li>• Reabilitação Psicossocial</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• SARACENO, BENEDETTO. A concepção de reabilitação psicossocial como referencial para as intervenções terapêuticas em saúde mental. Rev. ter. ocup; 9(1): 26-31, jan.-abr. 1998.</li><li>•</li></ul>
Realizar psicoterapia, ludoterapia individual e ou grupal,	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ludoterapia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• AXLINE, Virgínia M. Ludoterapia: dinâmica interior da criança. 2. ed. Belo Horizonte: Interlivros, 1984.</li><li>• WINNICOTT, D. W. O Brincar e a Realidade. Tradução José Octávio de Aguiar Abreu e Vane de Nobre. Rio de Janeiro: Imago, 1975.</li></ul>
Manter atualizados os prontuários de cada caso estudado, fazendo os necessários registros	<ul style="list-style-type: none"><li>• Código de Ética Profissional do Psicólogo.</li><li>• Escrita de documentos técnicos multiprofissionais e Escrita de Documentos Técnicos da Psicologia.</li><li>• Legislação em Vigência da Profissão de Psicologia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Código de Ética Profissional do Psicólogo</li><li>• Legislação em Vigência da Profissão de Psicologia</li><li>• BRASIL. HumanizaSUS: prontuário transdisciplinar e projeto terapêutico. Ministério da Saúde, Secretaria- Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004</li></ul>
Realizar intervenções não medicamentosas em situações de crise em saúde mental	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento em situação de crise</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ferigato, S. H., Campos, R. T. O., &amp; Ballarin, M. L. G. S. (2007). O atendimento à crise em saúde mental: ampliando conceitos. Revista de Psicologia da UNESP, 6(1), 31-44..</li><li>• SILVA, Maura Lima Bezerra e; DIMENSTEIN, Magda Diniz Bezerra. Manejo da crise: encaminhamento e internação psiquiátrica em questão. Arq. bras. psicol., Rio de Janeiro, v. 66, n. 3, p. 31-46, 2014</li></ul>

9

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 11ª REGIÃO**  
Jurisdição Ceará



Realizar visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reabilitação psicossocial;	<ul style="list-style-type: none"><li>● Intervenções com famílias</li><li>● Redução de Danos</li><li>● Reabilitação Psicossocial</li><li>● Práticas de intervenção comunitária</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● N.G.Vieira Filho &amp; S.M.Nóbrega. A atenção psicossocial em saúde mental: contribuição teórica para o trabalho terapêutico em rede social. Estudos de Psicologia 2004, 9(2), 373-379.</li><li>● GÓIS, C.W.L. Psicologia Clínico-Comunitária</li></ul>
Promover atividades comunitárias enfocando a integração da pessoa com sofrimento psíquico e/ou com problemas decorridos do uso de álcool e outras drogas na comunidade e sua inserção familiar e social	<ul style="list-style-type: none"><li>● Práticas de intervenção comunitária</li><li>● Reabilitação Psicossocial</li><li>● Redução de Danos</li><li>● Intervenções com famílias</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● LANCETTI, A. Clínica Peripatética.</li><li>● GÓIS, C.W.L. Psicologia Clínico-Comunitária</li></ul>
Desenvolver ações intersetoriais	<ul style="list-style-type: none"><li>● Rede e ações intersetoriais</li><li>● Práticas de intervenção comunitária.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● GÓIS, C.W.L. Saúde Comunitária: pensar e fazer. São Paulo: HUCITEC, 2009.</li></ul>
Desenvolver ações de apoio matricial	<ul style="list-style-type: none"><li>● Apoio Matricial</li><li>● Gestão da Clínica em Saúde Mental</li><li>● Projeto Terapêutico Singular</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● CAMPOS, G. W. de S.; DOMITTI, A. C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23(2):399-407, fev, 2007</li><li>● CHIAVERINI, D.H, et al Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília, DF: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011.</li><li>● LIMA, M.; DIMENSTEIN, M.. O apoio matricial em saúde mental: uma ferramenta apoiadora da atenção à crise. Interface (Botucatu) [online]. 2016, vol.20, n.58, pp.625-635. Epub May 17, 2016</li></ul>
Realizar supervisão e acompanhamento de estagiários	<ul style="list-style-type: none"><li>● Modelos internacionais de Reforma Psiquiátrica.</li><li>● Reforma Psiquiátrica Brasileira e Cearense.</li><li>● Reforma Sanitária Brasileira e Cearense.</li><li>● Psicologia Social da Saúde.</li><li>● Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e atuação da psicologia.</li><li>● Código de Ética</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Conselho Federal de Psicologia. Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos(os) no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. Brasília: CFP, 2013.</li><li>● Código de Ética Profissional do Psicólogo</li><li>● Legislação em Vigência da Profissão de Psicologia</li></ul>

10

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



	<p>Profissional do Psicólogo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Legislação em Vigência da Profissão de Psicologia</li></ul>	
--	---	--

### ***03. Considerações Sobre o Quantitativo de Profissionais Distribuídos por Equipamentos da RAPS.***

O CRP 11 realizou levantamento amostral da relação existente entre os tipos de equipamentos possíveis de estruturar a prestação de serviços na RAPS na forma como se demonstra abaixo.

Tabela 2. Dimensionamento esperado de profissionais na rede de saúde mental existente<sup>1</sup>.

SERVIÇO	QUANTIDADE SERVIÇOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR SERVIÇO	TOTAL
CAPS GERAL TIPO II	6	2	12
CAPS GERAL TIPO III	0	3	3
CAPS INFANTIL	2	3	6
CAPS AD	5	2	10
CAPS AD TIPO III	2	4	8
UNIDADE DE ACOLHIMENTO	4	1	4
LEITOS EM HOSPITAL GERAL SANTA CASA	12 LEITOS	2	2
LEITOS EM HOSPITAL GERAL SOPAI	25 LEITOS	3	3
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA -	0	0	0
		<b>TOTAL EM TODOS OS SERVIÇOS</b>	48

11

Tabela 3. Dimensionamento de profissionais na rede de saúde mental de acordo com legislação vigente.

SERVIÇO	QUANTIDADE SERVIÇOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR SERVIÇO	
---------	---------------------	---	--

<sup>1</sup> Dados oficiais declarados da Rede, podendo haver variações que serão corrigidas com verificações junto a Prefeitura para o fechamento do parecer final.

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



CAPS GERAL TIPO II	6	2	12
CAPS GERAL TIPO III	6	3	18
CAPS INFANTIL	6	2	12
CAPS AD	6	3	18
CAPS AD TIPO III	6	3	18
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO	8	2	16
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL	8	2	16
LEITOS EM HOSPITAL GERAL	50	1 para 05 leitos	10
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	15	vinculados aos CAPS	0
		TOTAL	120

Diante destes levantamentos, bem como diante do número de profissionais estipulados pela Prefeitura de Fortaleza para este concurso, a saber, 37 profissionais de Psicologia, percebe-se que há dois tipos de déficit a serem considerados. Este número apresentado pelo executivo municipal de 37 profissionais já se encontra insuficiente para a demanda existente na rédea, apresentando um déficit primário de 11 profissionais (aproximadamente 33% de déficit de profissionais de Psicologia em relação ao número adequado).

12

Ao se comparar com as previsões de distribuição profissional e possível expansão de rede com novos equipamentos para preenchimento da rede plena na RAPS, o déficit de aumenta consideravelmente para 83 profissionais (aproximadamente 33% de déficit de profissionais de Psicologia em relação ao número adequado). Diante desta constatação, solicita-se que a Prefeitura de Fortaleza amplie as vagas do concurso em questão.

Havendo negativa da ampliação de vagas requeridas, solicita-se que o demonstrado neste documento sirva como argumento para composição de cadastro de reserva do concurso público. Neste sentido, a previsão de classificação do dobro de vagas ( $37 \times 2 = 74$ ) não seria suficiente para suprir a demanda futura da rede. Por tais motivos, este CRP argumenta e defende que o cadastro de reserva preveja a classificação do triplo do número de vagas ( $37 \times 3 = 111$ ) para cobrir eventuais necessidades de incorporação de servidores públicos na forma da Lei e da jurisprudência em vigência no Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a temática para ocupar os futuros cargos ou repor cargos existentes.

#### **04. Considerações Sobre as Titulações Estruturantes para o Concurso.**

.....

**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



De acordo com o levantamento realizado sobre titulações pertinentes (e suas formas mais habituais de comprovação em processos seletivos semelhantes) para pontuação junto a este concurso, seguem as orientações:

Tabela 4. Titulações Sugeridas

Item	Títulos	Comprovação/ descrição	Quant. Máxima de Títulos	Pontuação Mais usuais por título
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.  Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de doutorado (acompanhado do histórico escolar),  Bonificação para a titulação específica na área relacionada ao concurso	01	15
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.  Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de mestrado (acompanhado do histórico escolar),  Bonificação para a titulação específica na área relacionada ao concurso	01	13
3	Especialização nas modalidades Residência em Saúde da Família e/ou Saúde Mental; em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, Álcool e Outras Drogas e/ou Saúde Coletiva e/ou Atenção	Certificado de conclusão de Residência, reconhecido pelo Ministério da Educação  Bonificação para a titulação específica na área relacionada ao	01	10

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



	Primária à Saúde	concurso		
4	Especialização Latu Senso	Certificado de conclusão de Especialização, reconhecido pelo Ministério da Educação  Bonificação para a titulação específica na área relacionada ao concurso	01	05
5	Experiência Profissional	Comprovação documental (certidões, declarações, CTPS ou similares) de efetivo exercício profissional em equipamentos da rede de atenção psicossocial.	Limite de cinco anos comprovados	01 ponto por cada ano. Total= 10 pontos

As titulações elencadas na tabela acima e suas sugestões de pontuação seguem a proporcionalidade de carga horária de cada modalidade e o nível de complexidade exigido para obtenção de cada título.

#### **05. Considerações a Respeito da Carga Horária e Proposta Salarial do Concurso.**

A Prefeitura de Fortaleza anunciou a carga horária de 30 horas semanais de trabalho e a este respeito este CRP 11 considera a proposta adequada e em consonância com o que vem sendo defendido em termos de jornada de trabalho pelas entidades da categoria para trabalhadores (as) celetistas, estatutários, temporários e terceirizados.

A proposta salarial apresentada R\$ 3.465,66 (contando com as seguintes gratificações: GAS, insalubridade e GTA) se mostra abaixo do piso salarial defendido para a categoria desde 2013 no valor de R\$ 3.900,00 para 30 horas de jornada de trabalho.

#### **Das Providências:**

01. Remeter este parecer para a DPU, DPCE, MPCE e MPU quando oportuno;
02. Remeter este parecer para a Prefeitura de Fortaleza para os esclarecimentos e procedimentos cabíveis;
03. Solicitar que a Prefeitura de Fortaleza envie a este CRP a minuta do projeto de Lei de criação dos cargos para revisão antes do envio para a Câmara de Vereadores de Fortaleza;
04. Remeter ao Conselho Municipal e ao Conselho Estadual de Saúde para manifestação quando oportuno;
05. Solicitar manifestação do Poder Legislativo municipal e estadual quando necessário;
06. Solicitar apreciação do Poder Judiciário quando necessário;
07. Remeter este documento ao Fórum Cearense da Luta Antimanicomial, bem como a todos os movimentos sociais interessados quando oportuno;

---

#### **SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

#### **SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)





07. Tomar as medidas complementares que se fizerem necessárias em articulação com demais entidades.

### **Conclusão**

Este parecerista conclui pelos motivos e fundamentações cabíveis expostas neste documento que devem atender às recomendações deste parecer, indicando que assim acate e defira o IX Plenário do CRP 11 e os demais interessados nesta matéria.

É O PARECER

Fortaleza, 10 de abril de 2018.

---

Diego Mendonça Viana  
Psicólogo CRP 11/06632  
Conselheiro do IX Plenário do CRP 11

Documento digital cuja finalidade é dar ciência de forma célere dos atos oficiais aos interessados, bem como corresponde em conteúdo ao documento físico assinado pelos (as) responsáveis. O CRP 11 poderá analisar e atestar a veracidade de conteúdo de cada um dos documentos digitais caso seja necessário.

15

---

**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924

E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806

E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)